



EDITAL NAPSI N.º 01/2019.1 - ESCOLA POLITÉCNICA DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA AS DISCIPLINAS DO CICLO BÁSICO E PROFISSIONAL

O Diretor da Escola Politécnica de Pernambuco no uso de suas atribuições regimentais, com base no que dispõe o Artigo 157 do Regimento Geral da Universidade de Pernambuco, e considerando o estabelecido na **Regulamentação das Atividades Complementares da Escola Politécnica de Pernambuco** torna públicos os critérios de inscrição e seleção de monitores especificados conforme descrito neste documento.

1. DO PROGRAMA DA MONITORIA

- 1.1 A monitoria é um programa de incentivo à docência, que visa melhorar a qualidade de ensino e desenvolver a formação integral discente.
- 1.2 As atividades de monitoria são exercidas de forma voluntária e sem caráter empregatício.

2. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DA MONITORIA

- 2.1 Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) e cursando disciplinas no período corrente em curso da Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco;
- 2.2 Ter obtido média final igual ou superior a 7,0 (sete) e não possuir nenhuma reprovação na disciplina pleiteada ao exercício de monitoria;
- 2.3 Possuir disponibilidade de 05 (cinco) horas semanais para o exercício da monitoria.

3. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE MONITORIA

- a) Divulgar as informações referentes ao programa de monitorias;
- b) Criar a plataforma de inscrição on-line para a candidatura das monitorias;
- c) Receber e analisar as solicitações de monitoria para o semestre vigente através da plataforma de inscrição;
- d) Efetivar o cancelamento de monitorias;
- e) Orientar e prestar esclarecimentos aos docentes e monitores;
- f) Receber e analisar os relatórios de atividades de monitoria ao término do período de vigência das mesmas;
- g) Emitir certificados de conclusão de monitoria;
- h) Identificar as salas onde ocorrerão as monitorias;
- i) Monitorar as atividades dos monitores nos exercícios de suas funções.

4. ATRIBUIÇÕES DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

- a) Avaliar as solicitações dos candidatos a partir das informações encaminhadas por e-mail do(a) professor(a) pela Coordenação de Monitorias;
- b) Após as respectivas avaliações, o(a) professor(a) orientador(a) deverá indicar 02 candidatos à Coordenação de Monitoria, a fim de compor uma dupla de monitores por turma;
- c) Encaminhar à Coordenação de Monitoria o resultado da avaliação até a data **08/03/2019**;
- d) Subsidiar os monitores em suas atividades (elaborando as listas de exercícios que serão resolvidas durante as monitorias).

5. ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

- a) Participar obrigatoriamente da reunião para validação da data e horário das monitorias, conforme convocação da Coordenação;
- b) Cumprir a carga horária e os horários estabelecidos para o exercício da monitoria;
- c) Atender alunos(as) em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los(as) no estudo da disciplina na qual atua como monitor(a);
- d) Manter registro de frequência dos(as) alunos(as) participantes da monitoria;
- e) Manter organizado, após as atividades, o ambiente em que tenham sido realizadas as atividades.
- f) Entregar o relatório das atividades desenvolvidas ao término da monitoria devidamente assinado e carimbado pelo(a) professor(a) orientador(a) para o e-mail da Coordenação de Monitoria.

6. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 6.1 As atividades de monitoria deverão ser exercidas no período de **18/03/2019 a 05/07/2019**;

6.2 As atividades de monitorias deverão, obrigatoriamente, ser realizadas no **CONTRATURNO** da disciplina pleiteada.

7. CANCELAMENTO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

As atividades de monitoria poderão ser suspensas pela coordenação de monitorias nas seguintes condições:

- Por solicitação do(a) monitor(a) à Coordenação de Monitoria;
- Por solicitação do(a) professor(a) orientador(a) à Coordenação de Monitoria;
- Insuficiência de alunos(as) participantes da monitoria (05 alunos);
- Irregularidades no exercício da monitoria.

8. DAS VAGAS

As vagas das monitorias serão alocadas de acordo com a tabela abaixo:

Coordenações	Quantitativo de vagas
Coordenação do Ciclo Básico	36 vagas*
Coordenação de Eng. Civil	10 vagas
Coordenação de Eng. Elétrica	12 vagas
Coordenação de Eng. Mecânica	10 vagas
Coordenação de Eng. Controle e Automação	10 vagas
Coordenação de Eng. da Computação	10 vagas

*As disciplinas de 1º período terão prioridades na distribuição de vagas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A prioridade das vagas obedecerá a disponibilidade de salas e quantitativo de alunos matriculados nas disciplinas pleiteadas.

9. DA INSCRIÇÃO

I – A inscrição para a vaga de monitor(a) deve ser realizada entre os dias **18/02 e 01/03** através do link: <https://goo.gl/forms/om2L29Oa5q1kElOn1>

II – Apenas será permitida uma candidatura a vaga de monitoria por aluno(a), o não cumprimento desse item acarretará na desclassificação imediata do mesmo.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os(as) alunos(as) que estarão concorrendo à vaga de monitor(a) de uma turma deverão anexar, na plataforma de inscrição, os seguintes itens no ato da inscrição:

- Histórico escolar completo (retirado do SIGA);
- Grade de horário do período atual.

11. DA SELEÇÃO DOS APROVADOS

O processo de seleção dos monitores ocorrerá em **X** etapas

- Verificação, por parte da Coordenação de Monitoria, da documentação fornecida pelos candidatos até o dia **01/03/2019**;
- Validação da candidatura do(a) aluno(a) pelo(a) professor(a) da disciplina pleiteada;
- Análise da prioridade de salas de acordo com o item 08 deste edital;
- Divulgação dos resultados do processo seletivo por parte da Coordenação de Monitoria.

Parágrafo único: O não encaminhamento dos(as) aprovados(as) por parte do(a) professor(a) para a Coordenação de Monitoria dentro do prazo limite impedirá a atuação do(a) aluno(a) como monitor(a).



12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado do processo de seleção dos monitores será divulgado nos quadros de avisos do Bloco B, Escolaridade e coordenação do NAPSI a partir da data **11/03/2019**.

13. CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DE MONITORIA

I – O(a) monitor(a) ao término de suas atividades deverá enviar o relatório da monitoria devidamente assinado e carimbado pelo(a) professor(a) orientador(a) para o e-mail da Coordenação de Monitoria (monitorias@poli.br) com assunto.

14. **RELATÓRIO FINAL DE MONITORIA 2019.1** até o dia **30/07/2019**;

II – Será emitido um certificado com carga horária de 60 horas aos alunos que concluírem suas atividades como monitor(a) e tiverem seus relatórios entregues

III – Não serão emitidos certificados a alunos cujo relatório foi enviado após a data limite.

Parágrafo único: A Coordenação de Monitorias terá um prazo de 30 dias para a emissão dos certificados após o término do prazo para o envio dos relatórios de monitoria.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1 É de inteira responsabilidade dos(as) alunos(as) e professores(as) orientadores(as) o conhecimento e cumprimento das regras deste edital.

15.2 Cabe ao aluno(a) providenciar toda a documentação exigida neste Edital.

15.3 O(a) aluno(a) selecionado deverá comparecer as reuniões com a Coordenação de Monitoria quando as mesmas forem realizadas, o não cumprimento desse item acarretará em uma irregularidade no exercício da monitoria.

15.4 Todo o contato realizado pela Coordenação de Monitoria com os monitores será realizado exclusivamente através do e-mail fornecido pelos mesmos no ato de sua candidatura na plataforma de inscrição.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RECIFE, 12 DE FEVEREIRO DE 2019

COORDENAÇÃO SETORIAL DE GRADUAÇÃO